

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR DELEGADO JAMES
GUERRA

Partido Avante

EMENTA

Reconhece como de **utilidade pública a Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março**, e dá outras providências.

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, entidade de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **34.964.848/0001-52**, com sede no **Assentamento 8 de Março, localidade Chapadinha Sul, zona rural do município de Teresina – PI, CEP 64022-991**.

Art. 2º A Associação tem por finalidades promover a assistência social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, mediante atendimentos voltados à defesa e garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, planejada, permanente e contínua, diretamente ou por meio do apoio a outras instituições com a mesma finalidade; defender os direitos sociais, em especial os da população rural; estimular o desenvolvimento agrícola e a adoção de tecnologias alternativas; incentivar a educação, o trabalho, o esporte, o lazer e a cultura, por meio da realização de cursos de capacitação profissional, aprendizagem, estágios, treinamentos, estudos e pesquisas, desenvolvimento e





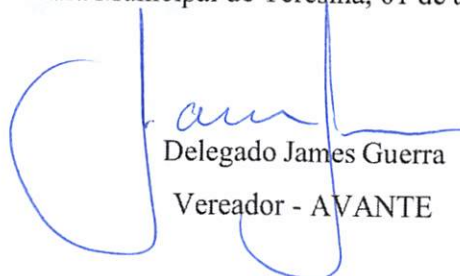
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

divulgação de tecnologias e conhecimentos técnicos; desenvolver ações de promoção e preservação do meio ambiente, por meio de campanhas, formações, capacitações e ações de coleta e reciclagem de materiais recicláveis; desenvolver e executar programas de geração de emprego e renda, produção, comércio e crédito; defender e possibilitar moradia digna; possibilitar o acesso à saúde preventiva; comercializar os produtos agrícolas cultivados no assentamento; e promover a prestação de serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2026.



Delegado James Guerra
Vereador - AVANTE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de **utilidade pública** a **Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março**, entidade civil sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social, econômico e ambiental da comunidade rural onde atua.

A Associação tem como propósito promover a assistência social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, prestando atendimentos voltados à defesa e garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, planejada, permanente e contínua. Também se dedica à defesa dos direitos sociais, em especial dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, buscando fortalecer a agricultura familiar e a organização comunitária no campo.

Entre suas diversas ações, destacam-se o estímulo ao desenvolvimento agrícola sustentável, a promoção de tecnologias alternativas, o incentivo à educação, ao trabalho, ao esporte, ao lazer e à cultura, por meio de cursos de capacitação profissional, treinamentos, estágios e atividades socioculturais. A Associação atua ainda na preservação do meio ambiente, com campanhas, formações e ações de reciclagem, bem como na execução de programas de geração de emprego e renda, produção, comércio e crédito solidário.

Além disso, a entidade busca garantir o direito à moradia digna, fomentar o acesso à saúde preventiva e incentivar o voluntariado, conforme previsto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Suas atividades são desenvolvidas de forma contínua e gratuita, beneficiando diretamente as famílias do assentamento e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão social no meio rural.

Diante de sua atuação relevante e dos benefícios concretos que proporciona à comunidade, é justo e necessário que a Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março receba o **título de utilidade pública**, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e de estímulo à continuidade de suas ações em prol da coletividade.

Assim, pela importância social de suas atividades e pelos serviços prestados à população, **solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.**



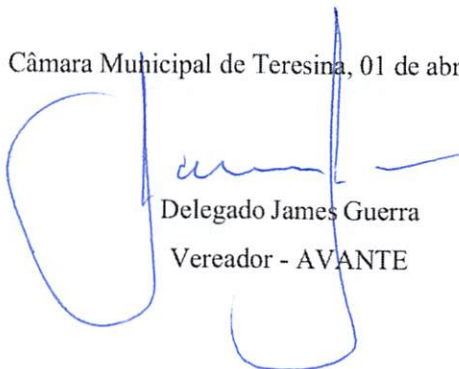


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VER. DELEGADO JAMES GUERRA
(PARTIDO AVANTE)

Câmara Municipal de Teresina, 01 de abril de 2026.



Delegado James Guerra

Vereador - AVANTE





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

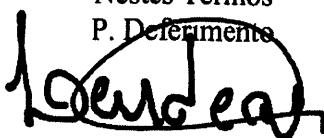
A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 E MARÇO, inscrita no CNJP nº 34.964.848/0001-52, situada na Localidade Chapadinha Sul, zona rural de Teresina/PI, CEP 64.022-991, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. LEUDENES PAIVA DOURADO TEIXEIRA, CPF nº 151.613.403-63, telefone (86) 999423-2564, vem, por meio do presente, DECLARAR que:

- I) Possui seus objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
- II) Possui infraestrutura e experiência prévia na realização, com efetividade, de atividades de relevância pública e social.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Teresina/PI, 12 de março de 2026.

Nestes Termos
P. Deferimento



LEUDENES PAIVA DOURADO TEIXEIRA
CPF nº 151.613.403-63
Presidente da Instituição





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Processo nº 55000.020837/2025-23

Declaramos, para os devidos fins, que a **Sra. Leudenes Paiva Dourado Teixeira**, representante do Assentamento 8 de março, participou da **3ª Conferência do Desenvolvimento Territorial Solidário e Sustentável**, realizada no município de **Teresina/PI**, no **Auditório do MAPA**, no dia **16 de outubro de 2025**, das 08h às 13h

O evento teve como objetivo promover o debate e a construção coletiva de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento territorial, com foco na sustentabilidade, solidariedade e inclusão social.

Tersina(PI), 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Silva Ferreira, Servidor(a)**, em 16/10/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46614394** e o código CRC **4A2D5248**.

Referência: Processo nº 55000.020837/2025-23

SEI nº 46614394



Dec Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Processo nº 55000.020837/2025-23

Declaramos, para os devidos fins, que a **Sra. Leudenes Paiva Dourado Teixeira**, representante do Assentamento 8 de março, participou da **3ª Conferência do Desenvolvimento Territorial Solidário e Sustentável**, realizada no município de **Teresina/PI**, no **Auditório do MAPA**, no dia **16 de outubro de 2025**, das 08h às 13h

O evento teve como objetivo promover o debate e a construção coletiva de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento territorial, com foco na sustentabilidade, solidariedade e inclusão social.

Tersina(PI), 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio da Silva Ferreira, Servidor(a)**, em 16/10/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46614394** e o código CRC **4A2D5248**.

Referência: Processo nº 55000.020837/2025-23

SEI nº 46614394



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.964.848/0001-52
Razão Social: ASSOCIACAO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENT
Endereço: BR - 316 - KM 24 SN // TERESINA / PI / 64022-990

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403175558977722

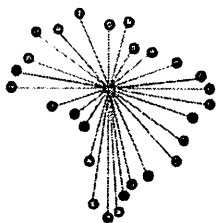
Informação obtida em 15/01/2026 16:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
ASSOCIACAO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARCO	34.964.848/0001-52	Ativa	PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARCO

CPF/CNPJ: 34.964.848/0001-52

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:49:59 do dia 15/10/2025 , com validade até o dia 14/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tGf8QW2yPR9WDmdIro4a

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.964.848/0001-52
Certidão nº: 61782991/2025
Expedição: 15/10/2025, às 09:44:04
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.964.848/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE
MARCO
CNPJ: 34.964.848/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:36:18 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **42C4.9FAF.87D1.E701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010316189054

CPF/CNPJ: 34.964.848/0001-52
Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/09/2025 20:44:55
VÁLIDA ATÉ 17/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1C6552DD-F29C-4975-B671-6F0DF5530E4D





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Associação dos (as) Trabalhadores (as) do Assentamento 8 de Março. Cnpj. 34.964.848-0001-52, Chapadinha Sul S/N, Rod.Br-316 Km-24.Zona Rural Teresina-PI.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO
DOS(AS) TRABALHADORES(AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO.
PARA O PLEITO 2023/2027.**

Aos cinco de março de dois mil e vinte três, nesta cidade de Teresina (PI), em razão do Edital De Convocação, datado de 26 de fevereiro de 2023, reuniram-se os associados(as), os quais assinaram a Relação de Presença, que Segue em Anexo, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberar acerca da Eleição e Posse, conforme Convocação. Para secretariar os trabalhos, foi indicado a senhora, Maria de Fatima da Silva, por aclamação, senhora. Em ato contínuo, deu-se início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, bem como Do Conselho Fiscal conforme previsão no estatuto, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, obedeceu rigorosamente ao quórum de votação exigido pelo estatuto. Após aclamação, presenciado por todos e todas, ficou a Diretoria Executiva e conselho fiscal composta da seguinte forma: Diretor (a) Geral: Leudenes Paiva Dourado Teixeira Rg.355 229, ssp-PI, Cpf.151 613 403-63, Trabalhadora Rural, Viúva, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:117. Vice-Diretor(a) Geral: Joana Rabelo de Sousa Oliveira, Rg:3.437.69 ssp-PI, Cpf: 736-062-43391, lote:29, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, 1º-Diretor(a) Secretário(a): Francisco Reis de Moraes, Rg:1033400 Ssp-PI, Cpf: 432 555-583-87, Trabalhador Rural, casado, Brasileiro, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:110, Teresina-PI, 2º-Diretor(a) Secretário(a): Ilma Dias da Silva, Rg:2.977.725, SSp-PI, Cpf:040.317.243-81, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:87. 1º-Diretor(a) Financeiro(a): Zira Barros Silva do Bonfim, Rg:1.596.240 SSP-PI, Cpf:795.769.073-49, Trabalhadora Rural, Casada, Brasileira, Assentamento 8 de março, Chapadinha, Teresina-PI. Lote:92, 2º-Diretor(a) Financeiro(a): Jordânia Marques Feitosa, Rg:2.570.419, SSp-PI, Cpf:022.367.573-36, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Lote:11 Teresina-PI, Secretaria Habitacional: Francisca Luzia Moreira, Rg:4.298.055 ssp-PI, Cpf:327.756.873-34, Trabalhadora Rural, Solteira, Brasileira, assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:118, Secretaria de Gênero: Antonia Pereira de Oliveira, Rg:1.263.692 ssp-PI, Cpf:481.506.06300, Trabalhadora Rural, Casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:110, Teresina-PI. Conselho Fiscal Titular: 1º-Titular: Maria Alzenir Lima de Sousa, Rg:170.061 Ssp-PI, Cpf: 454.020.603-63, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:26, 2º-Titular: Maria Ivanilde Ferreira da Silva, Rg 918.228 Ssp-PI, Cpf: 975.465.773-49, Trabalhadora Rural, casada, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:41, 3º-Titular: Maria Soares Melo Gomes Lima, Rg:1895010200-2 ssp-Ma, Cpf:521.941.163-20, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:13, 1º-Suplente: Adriano Gomes de Araújo Rg:2.228.549 SSp-PI, Cpf: 005.848.143-56, Trabalhadora rural, casada, Brasileira, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:13, 2º-Suplente: Maria Francisca Mendes, Rg:169.817 ssp-Pi Cpf: 386.663.403-04, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:86, - 3º-Suplente: Maria dos Reis Silva, Rg:770.462 ssp-Pi, Cpf:748.970.123-68, Trabalhadora Rural, casada, Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha, Teresina-PI, Lote:62. E, por fim, a senhora Presidente dá Posse aos eleitos e as eleitas, para o mandato de 05/03/2023 a 05/03/2027. Em seguida, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente e por todos os e das eleitas, como sinal de sua aprovação.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Associação dos (as) Trabalhadores (as) Rurais do Assentamento 8 de Março.

CNPJ. 34.964.848-0001-52, CEP: 64.022-990, S/N, Chapadinha Sul- Zona Rural Rod Br-316-Km-24, Teresina-PI.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/RCPJ
REGISTRONº 11853
FOLHA 3/4

Lista dos e das Diretoras e Conselho Fiscal:

Diretor (a) Geral: Leudenes Paiva Dourado Teixeira, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Viúva, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha Sul, Lote: 117.

Assinatura: Leudenes Paiva Dourado Teixeira

Vice-Diretor (a) Geral: Joana Rabelo de Sousa Oliveira, Lote: 29, Assentamento 8 de Março, Chapadinha Sul, Teresina-PI, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira. Assinatura: Joana Rabelo de Sousa Oliveira

1º-Diretor (a) Secretário(a): Francisco Reis de Moraes, Profissão: Trabalhador Rural, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha sul, Lote: 110.

Assinatura: Francisco Reis de Moraes

2º- Diretor (a) Secretário(a): Ilma Dias da Silva, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, chapadinha sul, Lote: 87.

Assinatura: Ilma Dias da Silva

1º- Diretor (a) Financeiro (a): Zira Barros Silva do Bonfim, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, chapadinha sul, Lote: 92.

Assinatura: Zira Barros Silva do Bonfim

2º-Diretor(a) Financeiro(a): Jordânia Marques Feitosa, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de março, Teresina-PI, chapadinha sul, Lote: 11.

Assinatura: Jordânia Marques Feitosa

Secretaria Habitacional: Francisca Luzia Moreira, Profissão: Tabalhadora Rural, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Lote: 118. Assinatura: Francisca Luzia Moreira

Secretaria de Gênero: Antonia Pereira de Oliveira, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha Sul, Lote: 110. Assinatura: Antonia Pereira de Oliveira

Conselho Fiscal Titular E Suplentes:

1º-Titular: Maria Alzenir Lima de Sousa, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha Sul, Lote: 26. Assinatura: Maria Alzenir Lima de Sousa

2º-Titular: Maria Ivanilde Ferreira da Silva, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Chapadinha Sul, Teresina-PI, Lote: 41.

Assinatura: Maria Ivanilde Ferreira da Silva

3º-Titular: Maria Soares Melo Gomes Lima, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, chapadinha Sul, Lote: 13.

Assinatura: Maria Soares Melo Gomes Lima

1º-Suplente: Adriano Gomes de Araújo Profissão: Trabalhador Rural, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: Brasileiro, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha Sul, Lote: 13. Assinatura: Adriano Gomes de Araújo

2º-Suplente: Maria Francisca Mendes, Profissão: Tabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, chapadinha Sul, Lote: 86.

Assinatura: Maria Francisca Mendes





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 11853
FOLHA 2/4

Associação dos (as) Trabalhadores (as) do Assentamento 8 de Março.Cnpj.34.964.848-0001-52, Chapadinha Sul S/N, Rod.Br-316 Km-24.Zona Rural Teresina-PI.



TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCA LUZIA MOREIRA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, Teresina-PI, 26/06/2023. Selo: AEV32525-RN01
www.tjpi.us.br/portalextra.
NAYANA GOMES DA SILVA-Escrivente Autorizada
Emp:4,70 T0:0,94 FIM:PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - CP:11
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL



Francisca Luzia Moreira

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Nayana Gomes da Silva
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

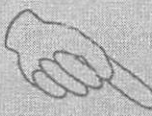
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Francisca Luzia Moreira

Cpf:327.756.873-34

Presidente(a) Associação dos (as) Trabalhadores(as)

Rurais do Assentamento 8 de Março



Maria de Fátima da Silva

Maria de Fátima da Silva

Cpf:757.852.773-87

Secretaria

Ramon dos Santos Carvalho

Drº Ramon dos Santos Carvalho

OAB: 19.932

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE, Teresina-PI, 27/06/2023. Selo: AEV32896-F360
www.tjpi.us.br/portalextra.
Viviane Vieira Lima-Escrivente Autorizada
Emp:4,70 T0:0,94 FIM:PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - CP:11
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Viviane Vieira Lima
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

Teresina - (PI) 05 de março de 2023.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Associação dos (as) Trabalhadores (as) Rurais do Assentamento 8 de Março.

34.964.848-0001-52, CEP: 64.022-990, S/N, Chapadinha Sul- Zona Rural Rod Br-316-Km-24, Teresina-PI.

Suplente: Maria dos Reis Silva, Profissão: Trabalhadora Rural, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Assentamento 8 de Março, Teresina-PI, Chapadinha Sul, Lote: 62.

Assinatura: Maria dos Reis Silva

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 31853
FOLHA 4/4

Teresina, 05 de março de 2023.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE LEUDENES PAIVA DOURADO TEIXEIRA e JOANA RABELO DE SOUSA OLIVEIRA. DOU FE EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 26/06/2023.
Selos: AEV32530-VDR8 AEV32531-OPAC
www.tpi.jus.br/portalextra

Nayana
NAYANA GOMES DA SILVA - Escrevente Autorizada
Emol: 9,40 TQ: 1,88 FPMF/PI: 0,76 Selos: 0,52 Total: 12,56 - OP
LISTA DOS DIRETORES E CONSELHO FISCAL



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Nayana Gomes da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

OFÍCIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO REYS DE MORAIS e LIRX BARROS SILVA DO BONFIM. DOU FE EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 26/06/2023.
Selos: AEV32532-XF4T AEV32533-1HT2
www.tpi.jus.br/portalextra

Nayana
NAYANA GOMES DA SILVA - Escrevente Autorizada
Emol: 9,40 TQ: 1,88 FPMF/PI: 0,76 Selos: 0,52 Total: 12,56
LISTA DOS DIRETORES E CONSELHO FISCAL



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Nayana Gomes da Silva
Escrevente Autorizada
Teresina - PI

OFÍCIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.964.848/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/06/2019

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

ROD BR - 316 - KM 24

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP

64.022-990

BAIRRO/DISTRITO

CHAPADINHA SUL

MUNICÍPIO

TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LEUDENESDUDA@GMAIL.COM

TELEFONE

(86) 9423-2565/ (86) 9824-0126

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18/10/25, 10:11

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2025 às 09:27:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2/2



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

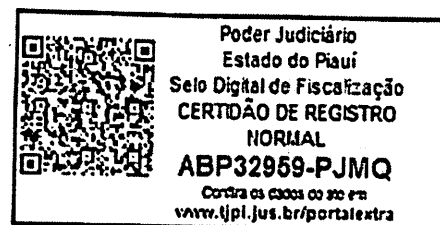
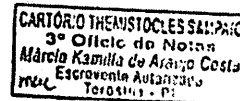
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO a requerimento por escrito de pessoa interessada, que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de Registro de Pessoa Jurídica deste Tabelionato foi encontrado o registro sob forma de arquivo eletrônico de imagens, o Registro em Pessoas Jurídicas do Estatuto Social de Constituição da ASSOCIAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(RAS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO, registro sob nº 8731, datado de 25 de junho de 2019. O registro sob forma de arquivo eletrônico de imagens se deu conforme a lei federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí nº 017/2013. Ainda certifico que anexado a esta presente certidão de inteiro teor de registro sob forma de arquivo eletrônico de imagens encontra-se o registro do Estatuto Social de Constituição, no total de 09 folhas que foram digitalizadas, contendo no canto superior de cada folha o carimbo deste Cartório indicando o nº do registro 8731, páginas estas rubricadas pela Escrevente Autorizada. Na folha de nº 8/8 consta o reconhecimento de firma datado de 09 de maio de 2019 e a indicação do registro de nº 8731, datado de 25 de junho de 2019. As 09 folhas digitalizadas anexadas a esta certidão constam também com o carimbo original deste Cartório indicando o registro nº 8731, rubricado originalmente pela Escrevente Autorizada na data desta certidão. As 09 folhas anexadas produzem efeito se apresentadas em conjunto visto que reproduzem fielmente o Estatuto Social de Constituição original registrado sob nº 8731, e se exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original e autêntico conforme preceitua o art. 19 & 1º da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada, a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Tabeliã Substituta, a subscrevo, dato, assino, me reporto e dou fé. Extração de cópia reprográficas (unidade): R\$ 1,89 Certidão por cópia reprográfica: R\$ 22,20 - FERMOJUPI: R\$ 4,44 - FMMP/PI: R\$ 0,56 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 29,35 (PG: 2020.12.471/2).

Em testº meu da verdade.

Teresina, 03 de dezembro de 2020.

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ
Registro 8731
Teresina - PI, 03/12/2019
Kamilla Costa
Cartório 3º Ofício - Teresina - PI

CARTÓRIO THEMETOCLES SAUPE
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araújo Costa
Escritório Autônomo
Teresina - PI

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(RAS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO DA LOCALIDADE CHAPADINHA SUL ZONA RURAL DE TERESINA

CARTÓRIO 3º NOTAS, RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 8731
FOTOGRAMA 118

Capítulo I – Da Definição, Prazo, Sede e Finalidade.

Artigo 1º - A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, constituída em 23 de fevereiro de 2019, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com número ilimitado de associados, de caráter beneficente e de Assistência Social, sediada no Assentamento 8 de março, localidade Chapadinha Sul, CEP 64022 -990, Zona Rural de Teresina – PI.

Artigo 2º -A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, terá as seguintes finalidades:

- I. Promover assistência social, em consonância com a Políticas Nacional de Assistência Social com atendimentos a defesa e garantia de direitos as pessoas em situação de vulnerabilidade social, de forma gratuita, planejada, permanente e contínua, diretamente ou através do apoio a outras instituições com a mesma finalidade;
- II. Defender dos direitos sociais, em especial a da população rural;
- III. Estimular o desenvolvimento agrícola e o desenvolvimento de tecnologias alternativas;
- IV. Promover o incentivo a educação, ao trabalho, ao esporte, lazer e cultura, através da promoção de cursos de capacitação profissional, aprendizagem, estágios e treinamento, estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos;
- V. Desenvolver ações de promoção e preservação do meio ambiente, através de campanhas, formações, capacitações, bem com ações de coleta e reciclagem de materiais recicláveis;
- VI. Desenvolver e executar programa geração de emprego e renda, produção, comercio e credito;
- VII. Defender e possibilitar moradia digna;
- VIII. Possibilitar o acesso a saúde preventiva;
- IX. Vender os produtos agrícolas cultivados no assentamento;
- X. Promover a prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 6.609 de 18/02/1998;

Parágrafo único: A Organização realizará a assistência social gratuitamente, mediante convênios e campanhas junto às comunidades locais, contratos e parceiras públicas e privadas, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais, financeiros e humanos para seus programas normais ou para atendimento das vítimas emergenciais.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

privadas, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais, financeiros e humanos para seus programas normais ou para atendimento das vítimas emergenciais.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 812
FOTOGRAFIA 27/03

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ
Registro 812
Teresina - PI, 03/12/2020
Kamilla Costa
Tabela 3º Ofício - Teresina - PI

Artigo. 3º: Para atingir os seus objetivos e fins, a associação poderá contratar prestações de serviços técnicos especializados e a aceitar a colaboração de instituições Nacionais e Internacionais que tenham os objetivos e finalidades similares descritos neste estatuto;

Artigo. 4º- No desenvolvimento de suas atividades, A Associação dos (as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março, não fará discriminação de étnica-racial, gênero, cor, credo religioso, ou qualquer natureza.

Artigo. 5º - A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros excedentes deverão ser aplicados em programas e atividades desenvolvidos pela associação e/ou na manutenção da entidade.

Artigo 6º-A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, terá um Regimento Interno, aprovado em Assembleia, que ordenará e disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 7º - Para o desenvolvimento de suas metas e finalidades, A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, poderá criar departamentos e organizar unidades de ação social descentralizada, que se regerão por este Estatuto.

Capítulo II: Dos Membros Associados

Artigo 8º - A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, é constituída das famílias agricultoras assentadas, irmanados no propósito de trabalhar, solidariamente, de acordo com os objetivos da organização constante neste estatuto para o desenvolvimento e a eficácia da ação social.

Artigo 9º - Dos requisitos admissão, suspensão e exclusão dos membros associados

- I. Admissão: Poderá que admitido na associação a família do assentamento com o registro ativo no ITERPI, ou por famílias que comprovem residência no assentamento, que seja recomendada por um membro da associação, deverá apresentada e aprovada pela assembleia geral;

Página 2 de 8





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- II. Demissão: O Associado poderá se demitir a qualquer tempo, mediante comunicação escrita a diretoria da associação;
- III. Exclusão: O Associado poderá ser excluído, caso cometa alguma falta grave que fere princípios éticos e reputação da associação, sua exclusão só poderá ser feita por decisão da Assembleia Geral, garantindo ao associado direito de defesa.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
 REGISTRO Nº 2734
 FOTOGRAFIA 318

Artigo 10- A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março;

- a) Fundadores: é aquele que participou do ato constitutivo da organização;
- b) Benfeitores é pessoa física ou jurídica que contribuiu em valores superiores à contribuição fixada, incluídos ajudas extraordinárias;
- c) Contribuinte é pessoa física ou jurídica que contribuiu mensalmente com a organização
- d) Qualquer pessoa que deseje contribuir para consecução dos objetivos da organização e que concordam com a disposição desse Estatuto;

Cartório 3º Ofício de RTD/RCPJ
 Registro 2734
 Teresina - PI 03/12/2020
 Kamilla Costa
 Taboala 3º Ofício - Teresina - PI

Artigo 11 – São direitos dos membros associados:

- I. Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março;
- II. Participar das assembleias gerais assim como dos demais órgãos constituídos;
- III. Votar e ser votado em Assembleia, para os cargos eletivos;
- IV. Utilizar-se dos serviços e dos benefícios concedidos pela Associação;
- V. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medida que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI. Desligar-se da Associação quando lhe convier;

CARTÓRIO HISTÓRICOS SANDRA
 3º Ofício de Notas
 Adriana Kamilla do Anjo Costa
 Escritório Autorizada
 Teresina - PI

Artigo 12 – São deveres dos membros associados:

- I. Contribuir para a consecução das finalidades da A Associação;
- II. Colaborar no cumprimento deste Estatuto; do Regimento da organização e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;
- III. Pagar as mensalidades que forem estabelecidas na Assembleia;

Artigo 13 – Os membros da Associação dos(as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março não respondem individualmente pelos encargos que a instituição, nessa qualidade, contrair com terceiros.

Artigo 14 – Nas instâncias de deliberação, os membros associados serão representados por seus legítimos representantes, devidamente credenciados.

Parágrafo único: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas.



Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ
Registro 8731
Teresina - PI, 03 / 12 / 2020
Márcia Kamilla de Araújo Costa
Tabelião 3º Ofício - Teresina - PI

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SANPAJO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla de Araújo Costa
Escritor de Aut. para
Teresina - PI

Capítulo III: Dos Órgãos Constitutivos e da Administração

Artigo 15 - São órgãos deliberativos da Associação dos(as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março;

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho Diretor;
- c) O Conselho Fiscal.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 8731
FOTOGRAMA 4180

Artigo 16 - Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março;

Artigo 17 - São membros da Assembleia Geral:

- I. O Conselho Diretor;
- II. O Conselho Fiscal;
- IV. Os Diretores/as e Coordenadores/as e membros associados.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral, como órgão soberano:

- a) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Diretor;
- b) Eleger, dar posse e destituir o Conselho Fiscal;
- c) Aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto;
- d) Decidir pela exclusão de associados/as, de acordo com o Estatuto Regimento, garantindo o direito de defesa;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual da entidade;
- g) Aprovar a filiação ou a desfiliação dos/as membros/as associados de acordo com o Estatuto e o Regimento.

Parágrafo Único: Na hipótese de exclusão de associado/a, será dada oportunidade dele/a apresentar defesa, utilizando todas os meios de prova permitido no Direito, perante o Conselho Diretivo, sendo oportunizado ao/a esse associado/a apresentar recurso da decisão do conselho para decisão da Assembleia Geral

Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do Conselho Diretor ou de pelo menos 1/3 dos membros associados.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Artigo 20 – O edital de convocação da Assembleia será divulgado através de circulares e outros meios convenientes, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – A Assembleia será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 8721
FOTOGRAFIA 5180

Cartório 3º Ofício de RTD/RCPJ
Registro 8721
Teresina - PI, 02/19/2020
Mônica Kamilla de Almeida Costa

Artigo 21 – O Conselho Diretor é integrado dos seguintes membros:

- I. Presidente e Vice - Presidente;
- II. 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro;
- III. 1º Secretário e 2º Secretário.

Artigo 22 – Compete ao Conselho Diretor:

- a) Elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembleia;
- b) Apresentar relatório e balancete anuais de sua gestão;
- c) Zelar pela fidelidade do Estatuto da Instituição;
- d) Convocar a Assembleia Geral.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
3º Ofício de Notas
Mônica Kamilla de Almeida Costa
Estatuto de Associação
Teresina - PI

Artigo 23 – O mandato dos membros do Conselho Diretor é de 4 (quatro) anos, permitida única reeleição sucessiva na Diretoria.

Parágrafo Único – Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo do Conselho Diretor, o seu substituto completará o mandato até a realização da primeira Assembleia seguinte;

Artigo 24 – Compete ao/a Presidente:

- a) Representar a Organização em juízo ou fora dele, junto aos poderes públicos, entidades paraestatais ou privadas do País e em todas as suas relações com terceiros;
- b) Emitir, assinar e endossar operações bancárias junto com o Tesoureiro;
- c) Receber subvenções públicas e privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica.
- d) Nomear e destituir procuradores;
- e) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- f) Admitir e demitir funcionários ou servidores, ouvido o Conselho Diretor;
- g) Convocar e presidir a Assembleia Geral.

Parágrafo único – Ao/a Vice - Presidente compete colaborar com o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o/a nas hipóteses de ausência e/ou impedimento do/a mesmo/a na gestão e atividades da associação.

Página 5 de 8





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Capítulo IV: Das Fontes de Recursos, patrimônio e dissolução.

Artigo 30 - A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, para a sua manutenção:

- I. Por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- II. Contribuições dos membros associados;
- III. Doações de terceiros;
- IV. Recursos oriundos de contratos de qualquer natureza firmados com órgãos governamentais e organizações privadas nacionais ou estrangeiras;
- V. Produção e comercialização de produtos, bens e serviços, recebimento de royalties e cessão de licença de fabricação ou uso dos referidos produtos a terceiros e uso de marca;
- VI. Contribuições, a qualquer título, que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VII. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO 1º 8731
FOTOGRAMA 718

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ
Registro 8731
Teresina - PI, 03 / 12 / 2020
Mônica Kammila de Araújo Costa
3º Ofício - Teresina - PI

Artigo 31 - O patrimônio da Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, constituir-se-á de:

- I. Bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar seu acervo;
- II. Contribuições de seus membros;
- III. Doações, legados, subvenções e outros que devam deixar a salvo a autonomia da Associação dos(as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março;
- IV. Bens adquiridos e outros valores obtidos pela administração.

CARTÓRIO THELUSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício, do Notário
Mônica Kammila de Araújo Costa
Escriturante Autorizada
Teresina - PI

§ 1º - Anualmente será publicado o balancete com a demonstração da receita e das despesas realizadas no ano anterior, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º - Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade com bens dos Diretores ou Membros, cabendo a eles e não a Associação dos(as) Trabalhadores(as) do Assentamento 8 de Março, responsabilidade pela eventual má aplicação de seus recursos pessoais.

Artigo 32 - No caso de extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a instituições congêneres, dotadas de personalidade jurídica e registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, ou a entidade pública com fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 33 - A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Página 7 de 8





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ
Registro 8731
Teresina - PI, 03/02/2020
Theristocles Sampaio
// Tabela 3º Ofício - Teresina - PI

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilla da Araújo Costa
Escritor(a) Autorizada
Teresina - PI

Artigo 34 – A Associação dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do Assentamento 8 de Março, só poderá haver a dissolução por aprovação de pelo menos 2/3 de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 8731
FOTOGRAFIA 8731

Capítulo V: Disposições Gerais

Artigo 35– O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado, no todo ou parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros presentes em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 36 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ad referendum da Assembleia Geral.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2019.

José Leônidas da Silva
Presidente

Jose Leonidas da Silva - RB
339.106.423-49

Carlos Alberto Amorim de Sousa Andrade

Carlos Alberto Amorim de S. Andrade
Advogado OAB/PI nº 18223

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE LEONIDAS DA SILVA, DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 03/02/2019. Sol: AAC9069-NF7C
www.tjpi.jus.br/portalexterno
Júdice-Aline de Mendeses-Silva ESCRITORA AUTORIZADA Enol.: \$ 83 TJ:0,77 FRQP/PI:0,10 Selc:0,26 Total:4,98 - op:156 ESTATUTO SOCIAL

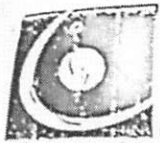
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Júdice Aline de Mendeses Silva
Escritor(a) Autorizada
Teresina - PI



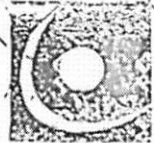


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Cartório
Themístocles
Sampaio**
3º OFÍCIO DE NOTAS

Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira
Tabeliã Titular
Fernanda Maria R. G. de Sampaio
Tabeliã Substituta



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS: certifico que foi apresentado o Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO, datado de 23 de fevereiro de 2019 com 08 páginas, devidamente registrado, conforme Lei nº 6.015/73 e Lei 5.433/68, na forma de microfilmagem, sob número 8731 e protocolo nº 7211, datado de 25/06/2019, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 8731, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto; e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Cópia de Documentos Xerox: R\$ 2,40 - FERMOJUPI: R\$ 0,00 - FMMP/PI: R\$ 0,00 - Selo: R\$ 0,00 Rasas: R\$ 54,56 - FERMOJUPI: R\$ 9,92 - FMMP/PI: R\$ 2,48 - Selo: R\$ 0,00 Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 55,45 - FERMOJUPI: R\$ 11,09 - FMMP/PI: R\$ 1,39 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 9,32 - FERMOJUPI: R\$ 1,86 - FMMP/PI: R\$ 0,23 - Selo: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 160,63

Cartório 3º Ofício de RTD / RCPJ
Registro 8731
Teresina - PI 03
Tabeliã 3º Ofício - Teresina - PI

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Márcia Kamilya de Araújo Costa
Escrivente Autorizada
Teresina - PI


Teresina - PI, 25 de junho de 2019.

Elizabeth do Vale

Elizabeth do Vale
Escrivente Autorizada
3º Ofício

Cartório Themístocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Elizabeth do Vale
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização REGISTRO DE PESSOA J NORMAL AAD48605-966N Confira os dados do selo em: www.tjpi.jus.br/portalestra	 Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização REGISTRO DE PESSOA J NORMAL AAD48606-3516 Confira os dados do selo em: www.tjpi.jus.br/portalestra
--	--

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone (86) 3221-0159 - Fone Fax (86) 3221-7886 - CNS 07.966-5
CNPJ 06.718.191/0001-08 - Site: www.cartoriotsampaio.com.br - E-mail: atendimento@cartoriotsampaio.com.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.